



EDITAL 01/2026 DE SUBMISSÃO DE PUBLICAÇÕES DA EDITORA DA UFGD
[Consolidado]

A Editora da Universidade Federal da Grande Dourados torna público o Edital 01/2026 para seleção de até 6 (seis) originais a serem publicados em formato digital, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nas Normas para a Publicação de Livros da Editora da UFGD.

1. Objetivo

1.1 Este Edital tem por objetivo fomentar, valorizar e divulgar a produção científica vinculada à Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da seleção de até 6 (seis) propostas de livros digitais, com temática livre, abrangendo todas as áreas do conhecimento.

2. Elegibilidade

2.1 Para fins deste Edital, considera-se pessoa proponente aquela que submete a proposta à Editora da UFGD e figura como autora, coautora, organizadora ou coorganizadora do livro proposto para publicação.

2.2 A proposta poderá ser submetida por uma ou mais pessoas proponentes. Em qualquer hipótese, ao menos uma das pessoas proponentes deverá possuir vínculo institucional com a UFGD, nos termos deste Edital.

2.3 Toda pessoa proponente deverá ser pessoa brasileira nata ou naturalizada, ou pessoa estrangeira em situação regular no país.

2.4 O vínculo institucional com a UFGD será reconhecido quando ao menos uma das pessoas proponentes se enquadrar em uma das condições previstas no Quadro 1.

Quadro 1. Condições de vínculo institucional com a UFGD para fins de elegibilidade

Categoria	Condição exigida
Servidora ou servidor docente em exercício	Ser servidora efetiva ou servidor efetivo da UFGD, na condição de docente.
Servidora aposentada ou servidor aposentado da carreira docente	Ser servidora aposentada ou servidor aposentado da UFGD, oriunda ou oriundo da carreira docente.
Servidora ou servidor técnico-administrativo em educação em exercício	Ser servidora efetiva ou servidor efetivo da UFGD, na condição de pessoa técnico-administrativa em educação.
Servidora aposentada ou servidor aposentado da carreira técnico-administrativa em educação	Ser servidora aposentada ou servidor aposentado da UFGD, oriunda ou oriundo da carreira técnico-administrativa em educação.
Estudante de pós-graduação	Ser estudante de pós-graduação stricto sensu da UFGD, regularmente matriculada ou matriculado.
Egressa ou egresso de pós-graduação	Ser egressa titulada ou egresso titulado de programa de pós-graduação stricto sensu da UFGD, desde que a defesa da dissertação ou tese tenha ocorrido há, no máximo, cinco anos na data de submissão da proposta.

2.5 Em proposta individual, a pessoa proponente deverá atender aos requisitos previstos nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 deste Edital.

2.6 Em proposta coletiva, obra de múltipla autoria ou livro organizado, todas as pessoas proponentes deverão atender aos requisitos previstos nos itens 2.1 e 2.3 deste Edital, e ao menos uma delas deverá possuir vínculo institucional com a UFGD, conforme o item 2.4.

2.7 Será admitida a participação de autoras, autores, coautoras, coautores, organizadoras, organizadores, coorganizadoras, coorganizadores e demais colaboradoras ou colaboradores sem vínculo institucional com a UFGD, desde que a proposta tenha ao menos uma pessoa proponente com vínculo institucional com a UFGD.

2.8 Não serão aceitas propostas submetidas exclusivamente por pessoas sem vínculo institucional com a UFGD.

2.9 A pessoa proponente deverá figurar na obra proposta como autora, coautora, organizadora ou coorganizadora. Pessoas que participem apenas como prefaciadoras, apresentadoras, revisoras, tradutoras, pareceristas, entrevistadas ou responsáveis por elementos acessórios da obra não serão consideradas proponentes para fins de comprovação do vínculo exigido neste Edital.

2.10 A comprovação das condições previstas nesta seção deverá ser apresentada no ato da inscrição, quando couber, conforme a documentação exigida neste Edital. Fica dispensada a apresentação de comprovante de vínculo para servidora efetiva ou servidor efetivo da UFGD, na condição de docente ou de pessoa técnico-administrativa em educação, bem como para servidora aposentada ou servidor aposentado da UFGD oriunda ou oriundo dessas carreiras.

3. Admissibilidade, ineditismo e adequação editorial da proposta

3.1 Serão aceitas propostas autorais, de múltipla autoria ou coletivas, inclusive livros organizados, desde que apresentem unidade temática, coerência interna e adequação ao formato de livro.

3.2 No caso de proposta coletiva, obra de múltipla autoria ou livro organizado, os textos que compõem a obra deverão estar articulados por um mesmo tema central.

3.3 A proposta coletiva, a obra de múltipla autoria e o livro organizado deverão conter texto introdutório e texto de considerações finais, de modo a explicitar a articulação entre os capítulos e a contribuição do conjunto.

3.4 Serão aceitas propostas inéditas em língua portuguesa ou espanhola, contendo até 200 páginas, incluídos o texto principal e todos os paratextos. O texto deverá observar a seguinte formatação: margem superior e esquerda de 3 cm, margem inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12 pontos, espaçamento entre linhas de 1,5, alinhamento justificado e recuo especial de primeira linha de 1,25 cm. As citações diretas com mais de três linhas deverão estar em tamanho 11 pontos, com recuo de 4 cm em relação à margem esquerda, alinhamento justificado, sem aspas e as notas de rodapé, no tamanho 10 pontos. As referências deverão estar organizadas em lista única ao final do livro ou ao final de cada capítulo, no caso de coletânea, observando as normas atualizadas da ABNT.

3.4.1 Serão aceitas propostas inéditas em outros idiomas, desde que seja apresentado o laudo

de revisão e validação linguística, conforme o modelo indicado no Anexo IV deste edital. O texto deverá observar a quantidade de páginas e orientações de formatação indicadas no item.

3.5 Na etapa de inscrição, a obra deverá ser encaminhada em arquivo PDF para avaliação, sem qualquer identificação de autoria. Devem ser removidos nomes e informações que permitam identificar autoras(es), organizadoras(es) ou demais responsáveis pela obra, inclusive na capa, folha de rosto, agradecimentos, notas, cabeçalhos, rodapés, propriedades do arquivo e em quaisquer outros elementos do documento.

3.6 Para fins deste Edital, considera-se inédita a proposta cujo livro, no todo, ou cujos capítulos, no caso de coletânea, não tenham sido publicados anteriormente, total ou parcialmente, em outros livros, coletâneas, periódicos científicos, anais de eventos ou quaisquer outros meios editoriais com circulação pública.

3.7 A disponibilização de dissertação ou tese em repositório institucional, inclusive no repositório da Biblioteca da UFGD, não caracteriza perda do ineditismo no contexto deste Edital.

3.8 A previsão do item 3.7 aplica-se exclusivamente ao depósito acadêmico obrigatório ou institucional da dissertação ou tese, e não autoriza a submissão de textos já publicados anteriormente como livro, capítulo de livro, artigo científico ou trabalho em anais.

3.9 Poderão ser aceitas propostas oriundas de dissertação ou tese, desde que o texto seja substancialmente adaptado ao formato de livro.

3.10 A adaptação de dissertação ou tese ao formato de livro deverá envolver reescrita efetiva da linguagem, da estrutura argumentativa e da forma de apresentação do conteúdo, com adequação ao público leitor da obra.

3.11 Não será considerada adaptação suficiente a mera reprodução da dissertação ou tese, a supressão de elementos formais do trabalho acadêmico, a alteração de título, a revisão gramatical, a mudança de formatação, a renumeração de capítulos ou a reorganização superficial do texto.

3.12 A proposta oriunda de dissertação ou tese deverá apresentar linguagem própria de livro técnico-científico, direta, clara e concisa, com redução de marcas típicas de trabalho acadêmico de conclusão, tais como exposição excessiva de procedimentos formais, repetições metodológicas, justificativas próprias da defesa acadêmica, delimitações redigidas apenas para fins de banca examinadora e estrutura textual incompatível com publicação editorial.

3.13 A proposta oriunda de dissertação ou tese deverá conter nota explicativa informando que o texto decorre de pesquisa acadêmica previamente defendida, com indicação do título original, do programa de pós-graduação, do ano de defesa e do endereço eletrônico do texto depositado no repositório institucional.

3.14 A proposta submetida não poderá ser enviada simultaneamente a outra editora. Autoras, autores, organizadoras e organizadores deverão declarar, no ato da inscrição, que a proposta não se encontra em avaliação editorial por outra instituição.

3.15 A não observância das condições de elegibilidade, admissibilidade, ineditismo e adequação editorial previstas neste Edital acarretará a exclusão da proposta, sem prejuízo de

outras medidas cabíveis em caso de plágio, autoplágio, fraude, omissão de publicação anterior ou violação de direitos autorais de texto e/ou imagem.

4. Inscrições

4.1 As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, a partir da data de publicação deste Edital, até 19 de dezembro de 2026.

4.1.1 O recebimento de propostas poderá ser encerrado antes da data prevista no item 4.1 caso seja atingido o limite de até 6 (seis) originais selecionados para publicação, mediante divulgação na página da Editora da UFGD.

4.2 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail editora.dadic@ufgd.edu.br, com o assunto “Proposta Edital 01/2026”.

4.3 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os documentos previstos no Quadro 2.

Quadro 2. Documentos exigidos para inscrição

Documento	Exigência
Versão da obra	Arquivo em formato editável ou em PDF, sem identificação de autoria em nenhuma parte do arquivo, redigido em língua portuguesa ou espanhola e formatado conforme as Normas para a Publicação de Livros da Editora da UFGD.
Currículo resumido	Currículo resumido de cada pessoa proponente, em até 12 linhas por pessoa, com indicação do link do currículo Lattes e do ORCID.
Resumo da obra	Texto em até 20 linhas.
Ficha de Inscrição de Proposta de Publicação	Ficha devidamente preenchida e assinada pelas pessoas proponentes.
Comprovante de vínculo institucional com a UFGD, quando couber	A apresentação de comprovante de vínculo fica dispensada para servidora efetiva ou servidor efetivo da UFGD, na condição de docente ou de pessoa técnico-administrativa em educação, bem como para servidora aposentada ou servidor aposentado da UFGD oriunda ou oriundo dessas carreiras. Estudantes de pós-graduação stricto sensu da UFGD deverão apresentar atestado de matrícula. Egressas tituladas ou egressos titulados de programa de pós-graduação stricto sensu da UFGD deverão apresentar ata de defesa ou declaração de conclusão de curso, observado o prazo máximo de cinco anos entre a data da defesa e a data de submissão da proposta.
Nota explicativa, quando couber	Documento exigido para proposta oriunda de dissertação ou tese, com indicação do título original, do programa de pós-graduação, do ano de defesa e do endereço eletrônico do texto depositado no repositório institucional.

4.4 A inscrição será homologada quando a proposta for recebida no e-mail indicado no item 4.2 e cumprir as exigências formais previstas neste Edital.

4.5 A pessoa proponente será informada sobre a homologação ou não homologação da inscrição por e-mail.

4.6 O recebimento da inscrição e sua homologação não implicam aprovação da proposta para publicação.

5. Seleção

5.1 As propostas homologadas serão avaliadas pela Editora da UFGD e pelo Conselho

Editorial quanto ao enquadramento nas condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As propostas enquadradas serão encaminhadas a pareceristas externos, cujas identidades serão preservadas, para avaliação em sistema duplo-cego e emissão de parecer técnico.

5.2.1 Em casos de textos didáticos e paradidáticos, o proponente deverá encaminhar o parecer colegiado favorável, que substituirá os pareceres *ad hoc* previstos no fluxo editorial ordinário.

5.3 O parecer técnico será submetido ao Conselho Editorial da Editora da UFGD, que deliberará sobre a publicação ou não dos originais.

5.4 A avaliação de mérito das propostas considerará os critérios estabelecidos no Quadro 3, com pontuação máxima de 10,0 pontos, obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios A, B, C e D.

Quadro 3. Critérios de julgamento de mérito das propostas

Critério	Aspecto avaliado	Muito bom	Bom	Regular	Insuficiente	Não atende
A	Mérito científico, tecnológico ou de inovação.	2,5	2,0	1,5	0,5	0
B	Relevância da temática para divulgar e popularizar a ciência, a tecnologia e a inovação, bem como para induzir o desenvolvimento cultural, turístico, econômico ou social.	2,5	2,0	1,5	0,5	0
C	Ineditismo da publicação.	2,5	2,0	1,5	0,5	0
D	Adequação ao público a que se destina.	2,5	2,0	1,5	0,5	0

5.5 O Conselho Editorial da Editora da UFGD, com base nos pareceres técnicos, decidirá pela publicação ou não dos originais, considerando o mérito, a viabilidade editorial e a pertinência da publicação.

5.6 Serão selecionados até 6 (seis) originais para publicação em formato digital. A decisão do Conselho Editorial será final, não cabendo recurso.

5.7 O resultado final da seleção será divulgado na página da Editora da UFGD, no Boletim de Serviços e comunicado às pessoas proponentes por e-mail.

6. Envio dos originais, arquivos complementares e assinatura de contrato

6.1 As propostas aprovadas poderão ser condicionadas à realização de ajustes solicitados por pareceristas, pelo Conselho Editorial ou pela equipe técnica da Editora.

6.2 As autoras, os autores, as organizadoras e os organizadores deverão enviar a versão final da proposta no prazo máximo de 30 dias, contados da solicitação da Editora, atendendo às recomendações dos pareceristas, do Conselho Editorial ou da equipe técnica, quando houver.

6.3 O descumprimento do prazo previsto no item 6.2, ou o não atendimento às solicitações de adequação, poderá ocasionar a recusa de continuidade da produção editorial da obra.

6.4 Os originais aprovados deverão ser encaminhados, mediante solicitação expressa da Editora da UFGD, para o e-mail editora.dadic@ufgd.edu.br.

6.5 O e-mail de submissão final deverá ter como assunto “Submissão final Edital 01/2026”.

6.6 Deverão ser encaminhados os seguintes arquivos e documentos:

- a) texto original em formato editável;
- b) arquivos complementares, como imagens, fórmulas, tabelas, quadros, gráficos e mapas, quando houver;
- c) termos de cessão gratuita de direitos autorais de texto e de imagem, quando aplicável, devidamente assinados por todas(os) as(os) autoras(es), as(os) organizadoras(es) e demais titulares dos direitos cedidos, conforme os modelos constantes dos Anexos II e III deste Edital.

6.7 Os originais deverão seguir as seguintes especificações:

- a) o texto deverá ser enviado em formato editável, Word, LibreOffice ou compatível, conter de 100 a 200 páginas, incluídos o texto principal e todos os paratextos, seguindo as indicações descritas no item 3.4;
- b) as fórmulas deverão ser enviadas em formato de figura, em arquivo separado, com resolução mínima de 300 dpi;
- c) as imagens, os gráficos e os mapas deverão possuir resolução mínima de 300 dpi, base de 12 centímetros, formato JPEG e escala de cores CMYK, quando coloridos, ou Grayscale, quando em preto e branco;
- d) as tabelas e os quadros deverão estar inseridos no corpo do texto original e em formato editável.

6.8 As imagens deverão ser enviadas em arquivo separado e nomeadas conforme a sequência em que aparecem na obra, a exemplo de figura 1, figura 2 e figura 3.

6.9 A(o) proponente receberá confirmação de recebimento dos originais por e-mail, após a conferência dos arquivos pela Editora da UFGD.

6.10 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Livro Digital, a ser firmado entre a Editora da UFGD e as autoras, os autores, as organizadoras ou os organizadores.

6.11 Após a assinatura do contrato, não será permitida a substituição, submissão ou inclusão de novos arquivos para editoração, salvo solicitação expressa da Editora da UFGD.

6.12 Os originais selecionados serão publicados em até 12 meses, contados da data de assinatura do Contrato de Edição. Esse prazo poderá ser prorrogado por 6 meses, desde que haja justificativa e motivação aprovadas pelo Conselho Editorial da Editora.

7. Editoração do livro

7.1 O texto original será encaminhado para o processo de editoração após a aprovação final pelo Conselho Editorial e assinatura do contrato de edição.

7.2 O trabalho de preparação textual, revisão, solicitação de ISBN e ficha catalográfica,

diagramação, elaboração de capa, impressão de boneco, impressão final e entrega de exemplares ao(s) autor(es)/organizador(es) será de responsabilidade da EDUFGD.

7.3 A Editora da UFGD se responsabiliza pelo custeio de todo o processo de editoração da obra aprovada, incluindo revisão e normalização bibliográfica, diagramação, elaboração de capa, solicitação de ISBN e ficha catalográfica e publicação digital no catálogo da editora.

8. Publicação

8.1 As autoras, os autores, as organizadoras e os organizadores ficam cientes de que a Editora da UFGD disponibiliza em seu catálogo os livros publicados em formato digital e em acesso aberto, no link: <https://omp.ufgd.edu.br/livrosabertos>.

8.2 A edição final das obras, incluindo decisões sobre padrão gráfico, formato, projeto gráfico, diagramação e especificações técnicas, ficará a critério da equipe técnica da Editora da UFGD, que poderá solicitar às autoras, aos autores, às organizadoras ou aos organizadores sugestões e/ou adequações necessárias ao cumprimento das normas editoriais.

8.3 As autoras, os autores, as organizadoras e os organizadores dos originais submetidos por meio deste Edital assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade, autoria, ineditismo e conteúdo da proposta, bem como pelo uso de material textual, iconográfico, gráfico, cartográfico, fotográfico ou de qualquer outra natureza protegido por direitos autorais.

8.4 As autoras, os autores, as organizadoras e os organizadores comprometem-se a responder, em juízo ou fora dele, por eventuais questionamentos relacionados a direitos autorais, plágio, autoplágio, uso indevido de imagens, reprodução não autorizada de materiais ou outras violações de direitos de terceiros, isentando a Editora da UFGD de responsabilidade quanto a esses aspectos.

8.5 Mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude, plágio, autoplágio, omissão de publicação anterior, violação de direitos autorais ou descumprimento das condições deste Edital, a proposta selecionada poderá ser excluída, e a Editora da UFGD poderá selecionar outra obra para substituí-la. Caso ocorra, o(s) proponente(s) serão informados sobre a exclusão da obra.

8.6 Os termos necessários à publicação constam dos Anexos II e III deste Edital, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser solicitados pela Editora da UFGD antes da assinatura do Contrato de Edição. Quando houver atualização dos modelos institucionais, deverão ser utilizados os documentos disponibilizados no site da Editora da UFGD.

8.7 Após a seleção, a publicação seguirá o fluxo editorial definido pela Editora da UFGD, compreendendo entrega do original conforme aprovação, assinatura do contrato, revisão e normalização dos textos, realização de correções pelas autoras, pelos autores, pelas organizadoras ou pelos organizadores, finalização da revisão, desenvolvimento do projeto gráfico, aprovação do projeto gráfico, diagramação, solicitação de ISBN e ficha catalográfica, conferência de layout, ajustes de diagramação, aprovação final e publicação.

8.8 O Conselho Editorial da Editora da UFGD poderá selecionar, dentre as obras aprovadas e publicadas em formato digital por meio deste Edital, aquelas que poderão ser publicadas

também em formato impresso, desde que constatadas a viabilidade técnica e editorial e a disponibilidade de recursos no orçamento da UFGD.

8.8.1 Caso o proponente disponha de recursos financeiros próprios ou de terceiros para custear a impressão da obra, deverá comunicar previamente à Editora da UFGD, a fim de obter autorização para a impressão e possibilitar o acompanhamento do processo pela Editora.

8.9 A eventual seleção de obra para publicação impressa poderá ocorrer em até 5 (cinco) anos após a publicação digital da obra. Nessa hipótese, as autoras, os autores, as organizadoras ou os organizadores serão informados por e-mail pela Editora da UFGD quando constatadas a viabilidade técnica, editorial e orçamentária para impressão.

8.10 Durante o prazo previsto no contrato, fica vedada a impressão, reedição, republicação ou autorização de publicação da mesma obra, total ou parcial, por iniciativa das autoras, dos autores, das organizadoras, dos organizadores ou de terceiros, salvo autorização expressa e formal da Editora da UFGD.

9. Disposições finais

9.1 A submissão da proposta implica ciência e concordância integral com as condições previstas neste Edital e nas Normas para a Publicação de Livros da Editora da UFGD.

9.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial e pela equipe técnica da Editora da UFGD.

9.3 Informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail editora.dadic@ufgd.edu.br.

Dourados, 27 de outubro de 2026.

Rafael Todescato Cavalleiro
Chefe da Divisão Editora/DADIC/UFGD

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

Instrução de preenchimento: inserir os dados de todas as pessoas proponentes. Quando houver mais de uma pessoa proponente, repetir o Bloco 2 quantas vezes forem necessárias. Considera-se pessoa proponente aquela que submete a proposta e figura como autora, coautora, organizadora ou coorganizadora do livro proposto para publicação.

1. Identificação da proposta

Título da obra	
Tipo de proposta	☐ Obra autoral ☐ Obra de múltipla autoria ☐ Livro organizado
Proposta oriunda de dissertação ou tese	☐ Sim ☐ Não
Área do conhecimento	Lista com os códigos de assunto disponível em: https://portal.ufgd.edu.br/setor/editora/documentos-baixar
Resumo da obra, em até 20 linhas	
Palavras-chave (3 a 5 palavras-chave)	

2. Identificação das pessoas proponentes

Repetir este bloco para cada pessoa proponente. Em propostas coletivas, obras de múltipla autoria ou livros organizados, todas as pessoas proponentes deverão ser identificadas neste formulário. Ao menos uma das pessoas proponentes deverá possuir vínculo institucional com a UFGD, conforme o Edital.

Bloco 2. Dados da pessoa proponente	
Pessoa proponente n.	
Nome completo	
Condição na obra	☐ Autora ou autor ☐ Coautora ou coautor ☐ Organizadora ou organizador ☐ Coorganizadora ou coorganizador
Nacionalidade	
Documento de identificação	
CPF, quando houver	
Endereço completo	
E-mail	
Telefone	

Link do currículo Lattes	
ORCID	
Vínculo institucional com a UFGD	☐ Servidora efetiva ou servidor efetivo docente da UFGD ☐ Servidora aposentada ou servidor aposentado da carreira docente da UFGD ☐ Servidora efetiva ou servidor efetivo técnico-administrativo em educação da UFGD ☐ Servidora aposentada ou servidor aposentado da carreira técnico-administrativa em educação da UFGD ☐ Estudante de pós-graduação stricto sensu da UFGD regularmente matriculada ou matriculado ☐ Egressa titulada ou egresso titulado de programa de pós-graduação stricto sensu da UFGD, com defesa realizada há, no máximo, cinco anos ☐ Sem vínculo institucional com a UFGD

3. Declarações obrigatórias

Marcar	Declaração
☐	Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras.
☐	Declaro que a proposta submetida é inédita, nos termos do Edital 01/2026 de Submissão de Publicações da Editora da UFGD.
☐	Declaro que o livro, no todo, ou seus capítulos, no caso de coletânea, não foram publicados anteriormente, total ou parcialmente, em outros livros, coletâneas, periódicos científicos, anais de eventos ou quaisquer outros meios editoriais com circulação pública.
☐	Declaro que a proposta não se encontra submetida simultaneamente a outra editora.
☐	Declaro estar ciente de que a disponibilização de dissertação ou tese em repositório institucional não caracteriza perda do ineditismo no contexto do Edital, desde que o texto submetido tenha sido substancialmente adaptado ao formato de livro.
☐	Declaro estar ciente de que, no caso de proposta oriunda de dissertação ou tese, a adaptação deverá envolver reescrita efetiva da linguagem, da estrutura argumentativa e da forma de apresentação do conteúdo, com adequação ao público leitor da obra.
☐	Declaro estar ciente de que a omissão de publicação anterior, a submissão simultânea a outra editora, o plágio, o autoplágio, a fraude ou a violação de direitos autorais poderão acarretar a exclusão da proposta, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4. Assinaturas das pessoas proponentes

Inserir quantas linhas forem necessárias para contemplar todas as pessoas proponentes identificadas no Bloco 2.

Nome completo	Condição na obra	Assinatura Gov.BR

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS DE TEXTO

Pelo presente instrumento, eu, _____, documento de identificação nº _____, CPF nº _____, residente em _____, na condição de CEDENTE, cedo gratuitamente à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, doravante denominada CESSIONÁRIA, os direitos patrimoniais de uso, reprodução, edição, publicação, distribuição, divulgação e disponibilização em acesso aberto do texto intitulado _____, para composição da obra _____.

Declaro que o texto cedido é de minha autoria ou que possuo autorização suficiente para cedê-lo à CESSIONÁRIA. Declaro, ainda, que o texto não viola direitos autorais, direitos de imagem, direitos de personalidade ou quaisquer direitos de terceiros, responsabilizando-me integralmente por eventuais questionamentos administrativos, extrajudiciais ou judiciais decorrentes de sua utilização.

A presente cessão é gratuita, por todo o período de proteção legal dos direitos patrimoniais de autor, em território nacional e estrangeiro, e abrange a publicação da obra em formato digital, impresso, eletrônico ou outros suportes, sem limitação de número de edições, exemplares, tiragens, acessos ou veiculações, preservados os direitos morais de autoria, nos termos da legislação vigente.

Dourados, ____ de _____ de 2026.

CEDENTE

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Caso haja mais de uma pessoa cedente, inserir novos blocos de identificação e assinatura, conforme necessário.

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, eu, _____, documento de identificação nº _____, CPF nº _____, residente em _____, na condição de CEDENTE, cedo gratuitamente à Editora da Universidade Federal da Grande Dourados, doravante denominada CESSIONÁRIA, os direitos patrimoniais de uso, reprodução, edição, publicação, distribuição, divulgação e disponibilização em acesso aberto das imagens identificadas neste termo, para composição da obra _____.

As imagens cedidas deverão ser integralmente identificadas no quadro a seguir, com indicação do título de cada imagem e do capítulo ou parte da obra em que será utilizada.

Nº	Título da imagem	Capítulo ou parte da obra
1		
2		
3		
4		
5		

Inserir no quadro quantas linhas forem necessárias para identificar todas as imagens cedidas. Nenhuma imagem poderá ser utilizada pela CESSIONÁRIA sem que esteja expressamente relacionada neste termo ou em relação complementar assinada pela pessoa cedente.

Declaro que as imagens acima identificadas são de minha autoria, estão sob minha titularidade ou contam com autorização suficiente para cessão à CESSIONÁRIA. Declaro, ainda, que as imagens não violam direitos autorais, direitos de imagem, direitos de personalidade, direitos patrimoniais ou quaisquer direitos de terceiros, responsabilizando-me integralmente por eventuais questionamentos administrativos, extrajudiciais ou judiciais decorrentes de sua utilização.

A presente cessão é gratuita, por todo o período de proteção legal dos direitos patrimoniais de autor, em território nacional e estrangeiro, e abrange a publicação da obra em formato digital, impresso, eletrônico ou outros suportes, sem limitação de número de edições, exemplares, tiragens, acessos ou veiculações, preservados os direitos morais de autoria, nos termos da legislação vigente.

Dourados, ____ de _____ de 2026.

CEDENTE

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Caso haja mais de uma pessoa cedente, inserir novos blocos.

ANEXO IV. MODELO DE LAUDO DE REVISÃO DE TEXTO E VALIDAÇÃO LINGUÍSTICA

Documento que deve ser preenchido e assinado pela pessoa ou pelas pessoas responsáveis pela revisão ou validação linguística, especialmente quando a obra contiver textos em língua indígena.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	
Título da obra	
Autor(a)(es)	
Organizador(a)(es), se houver	
Território Etnoeducacional	
Povo(s), comunidade(s) ou grupo(s) relacionado(s) à obra	
Instituição de origem da obra	
2. IDENTIFICAÇÃO DA LÍNGUA E DO CONTEÚDO REVISADO	
Língua revisada	
Outras línguas presentes na obra, se houver	
Parte(s) da obra submetida(s) à revisão	☐ Obra completa ☐ Capítulo(s) ☐ Apresentação ☐ Prefácio ☐ Glossário ☐ Textos ou narrativas específicas ☐ Outra(s): _____
Especificação, quando necessário	
3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA REVISÃO LINGUÍSTICA	
Nome completo	
Instituição, organização ou vínculo, se houver	
Povo, comunidade ou grupo com o qual possui vínculo ou relação, quando necessário	
Língua(s) revisada(s)	
E-mail e telefone	

4. INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO REALIZADA	
Aspectos observados, quando aplicável	☐ Grafia adotada ☐ Ortografia e convenções de escrita ☐ Termos e expressões próprios ☐ Formas de escrita adotadas pelos autores e/ou pela comunidade ☐ Coerência linguística ☐ Correspondência com a forma linguística adotada ☐ Particularidades linguísticas e culturais
Versão do texto revisada	Data ou identificação da versão do arquivo: _____ _____
5. ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO EDITORIAL	
5.1 Há palavras, termos, expressões ou formas de escrita que devem ser preservadas?	☐ Não ☐ Sim. Em caso afirmativo, especificar: _____
5.2 Há orientação específica sobre a grafia ou as convenções de escrita?	☐ Não ☐ Sim. Em caso afirmativo, especificar: _____
5.3 Há alguma alteração editorial que não deve ser feita sem consulta prévia?	☐ Não ☐ Sim. Em caso afirmativo, especificar: _____
5.4 Outras observações ou recomendações para a Editora da UFGD	
6. DECLARAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA REVISÃO LINGUÍSTICA	
Declaração	Declaro que realizei a revisão linguística do conteúdo identificado neste laudo, de acordo com a versão do texto que me foi apresentada, e que as informações e orientações registradas correspondem às particularidades linguísticas observadas no material. Estou ciente de que este laudo contribui para o processo editorial e orienta a equipe responsável sobre as especificidades linguísticas do texto.
Local e data	
Nome completo e assinatura	